



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

## RESOLUÇÃO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1857.

**Autoriza dar provimento efetivo, independente de exames, ao Padre Manoel Pereira Mendes, como professor interino de Gramática Latina de Cuiabá, cadeira que leciona desde 16/04/1850.**  
*Ementa inserida pelo IMPL.*

Augusto Leverger, Chefe da Divisão d' Armada Nacional e Imperial, Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, Official da Rosa e Presidente da Provincia de Mato Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Resolução seguinte.

**Artigo unico.** O Presidente da Provincia fica auctorisado para dar provimento effectivo, independente de exame, ao Padre Manoel Pereira Mendes, Professor interino de Grammatica latina desta Capital na Cadeira deste ensino com antiguidade de 16 d'Abril de 1850. Revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Mato Grosso em Cuiabá aos dez de Fevereiro de mil oitocentos e cincoenta e sete, trigesimo sexto da Independencia e do Imperio.

**Augusto Leverger**

Foi sellada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria do Governo de Mato Grosso aos 10 de Fevereiro de 1857.

O Secretario de Governo

Joaq.<sup>m</sup> Felicissimo d' Alm.<sup>da</sup> Louzáda

Registada a f.<sup>45</sup>.v. do L.<sup>o</sup> 4<sup>o</sup> de Leis. Secretaria do Governo de Mato Grosso em Cuiabá 11 de Fevereiro de 1857.

João Bueno de Sampaio.